



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



Contrato nº 020/2019

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE 2
MICROCOMPUTADORES DE ATÉ 4,6 GHZ (OU
SUPERIOR) E 1 MONITOR 24" LED FULL HD V246HQL
/ DVI/ HDMI / VESA, PARA USO NA CÂMARA DE
VEREADORES DA CÂMARA DE ILHOTA/SC.**

Pelo presente instrumento, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ILHOTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 83.543.520/0001-78, com sede à Rua Bertoldo Simon, nº 98, Centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo seu Presidente Senhor JUAREZ ANTÔNIO DA CUNHA, portador do RG nº 2.912.869 e inscrito junto ao CPF nº 845.147.369-53, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa ALINE DE DEUS ALVES DA CONCEICÃO 09847307962, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 27.586.382/0001-33, com sede à Rua Leopoldo Heringer, 202, bairro Progresso, cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina neste ato representada pelo responsável, ALINE DE DEUS ALVES DA CONCEICÃO, inscrito no CPF-MF sob o nº 098.473.079-62, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, de acordo com o procedimento de Dispensa de Licitação nº 019/2019, firmam o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo, com observância ao que dispõe a Lei nº 8.666/93 e demais legislações concernentes à matéria.



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento do seguinte produto:

- **COMPRA 2 MICROCOMPUTADORES ATÉ 4,6 GHZ (OU SUPERIOR), CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS (OBRIGATÓRIAS): LITOGRAFIA:14 NM PERFORMANCE: NÚMERO DE NÚCLEOS:4 Nº DE THREADS:8 FREQUÊNCIA TURBO PROCESSADOR: 4,60 GHZ CACHE:8 MB VELOCIDADE DO BARRAMENTO:8 GT/S DMI3 Nº DE LINKS DE QPI:0 TDP:51 W FREQUÊNCIA DA BASE GRÁFICA: 350.00 MHZ MÁXIMA FREQUÊNCIA DINÂMICA DA PLACA GRÁFICA:1.10 GHZ SUPORTE PARA 4K:ATÉ 60HZ.. MEMÓRIA RAM: MEMÓRIAS 8GB DDR4 VELOCIDADE DE FREQUÊNCIA: 2133MHZ LATÊNCIA CAS: CL13 TENSÃO: 1,2V OU 1,35V POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO PARA ATÉ 16GB, NO MÍNIMO; DISCO RÍGIDO: CAPACIDADE DO DISCO RÍGIDO: IGUAL OU SUPERIOR A 240 GB SSD; VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO DE ATÉ 520 MB/ SEGUNDO, VELOCIDADE DE LEITURA DE ATÉ 500 MB/SEGUNDOS; UNIDADE ÓPTICA (DRIVE DE DVD): VELOCIDADE DA UNIDADE ÓPTICA: IGUAL OU SUPERIOR A 16X; TECNOLOGIA DA UNIDADE ÓPTICA: DVD+/-RW; QUANTIDADE: 1 (UM). INTERFACE GRÁFICA: COMPATÍVEL COM MONITORES WIDESCREEN; MEMÓRIA GRÁFICA: IGUAL OU SUPERIOR 512 MB; CONECTORES DA INTERFACE GRÁFICA: VGA E HDMI INTEGRADO A PLACA MÃE; PORTAS USB: POSSUIR NO MÍNIMO 8 (OITO) PORTAS USB, SENDO NO MÍNIMO 2 (DOIS) NO PADRÃO 3.0, SENDO PELO MENOS 2 (DUAS) DELAS FRONTAIS; NÃO SERÁ PERMITIDO USO DE "HUB" USB. CONEXÃO DE MICROFONE E FONE; CONECTIVIDADE DE REDE ETHERNET: CONECTOR RJ45 COM TAXA DE TRANSMISSÃO 100/1000 GBITS; INTERFACE ÁUDIO**



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



INTEGRADO A PLACA MÃE; CONECTORES DA INTERFACE INTEGRADOS (ENTRADA E SAÍDA PARA ÁUDIO); BIOS: DEVE PERMITIR ATUALIZAÇÃO DIRETAMENTE PELO COMPUTADOR; DEVE PERMITIR CONFIGURAÇÕES PARA INICIALIZAÇÃO POR UNIDADE ÓTICA (CD/DVD), DISCO RÍGIDO (HD), POR REDE (LAN) E POR USB; TECLADO: LAYOUT DO TECLADO: PADRÃO ABNT2 PORTUGUÊS (BRASIL); CONEXÃO DO TECLADO AO COMPUTADOR: USB OU PS2 (NESTE CASO COMPUTADOR DEVE POSSUIR PORTA PARA CONEXÃO); TECLAS COM IMPRESSÃO POR FUSÃO NO PLÁSTICO DAS TECLAS; COR PREDOMINANTE: PRETO OU CINZA; COMPRIMENTO DO CABO: $\geq$ 140CM; MOUSE SENSOR ÓTICO RESOLUÇÃO: $\geq$ 1000 DPI, CONEXÃO USB, BOTÃO DE ROLAGEM, COMPRIMENTO DO CABO: $\geq$ 140CM OU PS2 (NESTE CASO COMPUTADOR DEVE POSSUIR PORTA PARA CONEXÃO); COR PREDOMINANTE: PRETO OU CINZA; SISTEMA OPERACIONAL: MICROSOFT WINDOWS 10 64 BITS (OU SUPERIOR) PRÉ-INSTALADO, EM PORTUGUÊS (BRASIL) ; GARANTIA E SUPORTE QUE CONTEMPLE OS SEGUINTE ITENS: GARANTIA E SUPORTE DE HARDWARE FORNECIDA E EXERCIDA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, GARANTIA (MÍNIMA) DE 12 MESES FORNECIDA PELO FABRICANTE. GARANTIA DE MÃO DE OBRA CERTIFICADA E PEÇAS ORIGINAIS; GABINETE: ALIMENTAÇÃO: ATRAVÉS DE FONTE BIVOLT AUTOMÁTICA (110V/220V), FONTE 300W OU MAIOR, COR PREDOMINANTE: PRETO OU CINZA, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE ILHOTA.



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, DO VALOR CONTRATUAL E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os produtos relacionados na cláusula primeira, totalizam para este instrumento o valor de R\$ 9.745,70 (nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos), e que serão pagos pela CONTRATANTE à CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal/fatura devidamente quitada e aprovada por servidor público responsável pelo recebimento dos produtos, ficando o referido valor estimado para efeitos contábeis a ser pago à CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 01 – CAMARA MUNICIPAL DE ILHOTA

Unidade 01 - CAMARA DE VEREADORES DE ILHOTA

Projeto/Atividade 2.001 - Manutenção e Funcion. das Atividades Legislativas

Elemento Despesa – 4.4.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

Complem. Elemento - 4.4.90.52.35.00.00.00 – Equip. Processamento de Dados

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

Os preços dos produtos discriminados na Cláusula Primeira não sofrerão reajustes.



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Os produtos objetos deste procedimento deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Ilhota Estado de Santa Catarina, sito a rua Bertoldo Simon, 98 – centro – Ilhota –SC, em horário de expediente das 13h às 19h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- a) providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela CONTRATANTE, quanto a execução do presente contrato;
- b) manter-se durante a execução do contrato, com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte resultantes da execução do presente contrato;
- d) não fornecer, em hipótese alguma, embalagens e produtos imperfeitos ou com avarias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se:

- a) efetuar o pagamento em até 05 (cinco) dias após a entrega dos produtos, com a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente quitada e aprovada por servidor responsável pelo recebimento;
- b) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato.



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência até 01 de outubro de 2019, após será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Gaspar para dirimir quaisquer dúvidas ou demandas que tenham por objeto este instrumento contratual, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam este TERMO DE CONTRATO, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Ilhota, 30 de julho de 2019

Juarez Antônio da Cunha

Presidente da Câmara Municipal de Ilhota

Contratada

ALINE DE DEUS ALVES DA CONCEIÇÃO

098.473.079-62



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina
Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



Testemunhas:

1 – Rosângela de Souza Hack
CRC/SC: 023319-O-7

2 – Clarice Barbieri
CPF: 042.362.159-93

Assessoria Jurídica: Amanda Cristina Maschio
CPF: 078.099.479-58
OAB/SC 43.536